

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Despacho (extracto) n.º 21 570/2004 (2.ª série). — Por despacho de 8 de Outubro de 2004 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Leiria, proferido por delegação:

Paulo Sérgio Moucho da Costa — autorizada, após concurso externo, por urgente conveniência de serviço, a celebração de contrato administrativo de provimento para exercer funções como técnico estagiário da área de design gráfico/multimédia da Escola Superior de Artes e Design das Caldas da Rainha do grupo de pessoal não docente do Instituto Politécnico de Leiria, com efeitos a partir do despacho autorizador. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Outubro de 2004. — O Vice-Presidente, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Instituto Superior de Engenharia

Despacho n.º 21 571/2004 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 30 de Julho de 2004:

Licenciado Pedro Manuel Saraiva de Andrade Severiano — autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento para exercer as funções de equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo parcial (50%), pelo período de dois anos, com início em 12 de Junho de 2004. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Setembro de 2004. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Ana de Carvalho Viana Baptista*.

Despacho n.º 21 572/2004 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 30 de Julho de 2004:

Mestra Cristina Isabel Caetano Ferreira Januário — autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento para exercer as funções de equiparada a assistente do 2.º triénio, em regime de tempo integral, pelo período de dois anos, com início em 1 de Agosto de 2004. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Setembro de 2004. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Ana de Carvalho Viana Baptista*.

Despacho n.º 21 573/2004 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 1 de Setembro de 2004:

Mestra Patrícia Alexandra Miranda David Barata — autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento para exercer as funções de encarregada de trabalhos, em regime de tempo integral, pelo período de dois anos, com início em 20 de Setembro de 2004. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Setembro de 2004. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Ana de Carvalho Viana Baptista*.

Despacho n.º 21 574/2004 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 30 de Julho de 2004:

Mestra Ana Maria da Gama Mateus Cabral — autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento para exercer as funções de equiparada a professora-adjunta, em regime de tempo integral, pelo período de dois anos, com início em 8 de Julho de 2004. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Setembro de 2004. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Ana de Carvalho Viana Baptista*.

Despacho n.º 21 575/2004 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 1 de Julho de 2004:

Licenciado António Gonçalves Moita — autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento para exercer as funções de equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo parcial (60%), pelo período de

dois anos, com início em 12 de Junho de 2004. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Setembro de 2004. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Ana de Carvalho Viana Baptista*.

Despacho n.º 21 576/2004 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 30 de Julho de 2004:

Licenciada Sónia Alexandra de Almeida Martins — autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento para exercer as funções de equiparada a assistente do 2.º triénio, em regime de tempo integral, pelo período de dois anos, com início em 3 de Abril de 2004. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Setembro de 2004. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Ana de Carvalho Viana Baptista*.

Edital n.º 1812/2004 (2.ª série). — 1 — Faz-se público que, por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 16 de Janeiro de 2004, no uso de competência própria, nos termos da alínea *b*) do artigo 9.º e da alínea *e*) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, conjugadas com a alínea *h*) do n.º 1 do artigo 15.º do Despacho Normativo n.º 181/91, de 2 de Agosto, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 192, de 22 de Agosto de 1991, e de acordo com o disposto nos artigos 7.º, n.º 3, 10.º, n.ºs 1 e 2, 15.º, 23.º, 24.º, 26.º e 27.º a 29.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis, a partir da data da publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso de provas públicas para provimento de uma vaga de professor-coordenador do quadro de pessoal docente do Instituto Superior de Engenharia, de Lisboa, constante do mapa i anexo ao Decreto-Lei n.º 389/88, de 25 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 373/96, de 20 de Agosto, e despacho n.º 33/96-IPL, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 275, de 27 de Novembro de 1996, e despacho n.º 7/89/IPL, de 3 de Outubro, para a área científica de Engenharia Civil, no âmbito dos Transportes.

2 — O concurso é válido apenas para o preenchimento da vaga, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — o descrito no n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

4 — Ao presente concurso serão admitidos os candidatos licenciados em Engenharia Civil que se encontram nas condições previstas no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

5 — As provas do concurso e o regime da sua prestação seguirão o estipulado no Estatuto da Carreira Docente do Ensino Superior Politécnico já referido.

6 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser dirigido à presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa e ser entregue pessoalmente ou enviado pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, até ao último dia do prazo fixado para a entrega das candidaturas, para o Instituto Superior de Engenharia, de Lisboa, Rua do Conselheiro Emídio Navarro, 1950-062 Lisboa, nele devendo constar os seguintes elementos: nome, filiação, naturalidade, bilhete de identidade, número, data e arquivo que o emitiu, data de nascimento, residência, telefone, graus académicos e respectivas classificações finais, bem como outros elementos que sejam susceptíveis de interferir na apreciação do mérito dos candidatos.

7 — Os candidatos deverão fazer acompanhar os seus requerimentos, conforme o artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo em como se encontra nas condições previstas no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, se for caso disso;
- Certificado de habilitações;
- Certidão de nascimento;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Certificado do registo criminal;
- Atestado e certificado referidos no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 48 359, de 27 de Abril de 1968;
- Documento comprovativo de terem satisfeito a Lei do Serviço Militar, se for caso disso;
- Seis exemplares do *curriculum vitae* detalhado, devidamente datados e assinados, acompanhado dos trabalhos nele mencionados e que o candidato entenda deverem ser apreciados;
- Seis exemplares da lição a que se refere a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
- Seis exemplares da tese de doutoramento ou da dissertação a que se refere a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

7.1 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas *c*), *e*), *f*) e *g*) aos candidatos que declarem no respectivo requere-

rimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma daquelas alíneas.

7.2 — Aos candidatos que venham exercendo funções neste Instituto é dispensada a apresentação dos documentos e da declaração referida no número anterior, desde que possuam os documentos pedidos no seu processo individual.

8 — Nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, serão requisitos mínimos:

Doutoramento na área científica em que é aberto o concurso ou dissertação no âmbito em que é aberto o concurso;

Lição de acordo com a alínea *a*) do n.º 1 no âmbito em que é aberto o concurso.

8.1 — Por decisão do conselho científico, nos termos do artigo 16.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, serão requisitos preferenciais na apreciação curricular dos candidatos a experiência de cinco anos de docência no ensino superior, sendo três na categoria imediatamente anterior àquela para que é aberta a vaga do concurso.

9 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Prof.ª Doutora Maria Ana de Carvalho Viana Baptista, professora-coordenadora do Instituto Superior de Engenharia, de Lisboa, do Instituto Politécnico de Lisboa.

Vogais efectivos:

Prof. Doutor Américo Henrique Pires da Costa, professor associado da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

Prof. Doutor Jorge da Maia Seco, professor associado da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Prof.ª Doutora Maria da Graça Dias Alfaro Lopes, professora-coordenadora do Instituto Superior de Engenharia, de Lisboa, do Instituto Politécnico de Lisboa.

Professor Manuel Eduardo da Costa e Almeida Vasques, professor-coordenador do Instituto Superior de Engenharia, de Lisboa, do Instituto Politécnico de Lisboa.

Vogais suplentes:

Professor Pedro Manuel Palma Leal Figueira, professor-coordenador do Instituto Superior de Engenharia, de Lisboa, do Instituto Politécnico de Lisboa.

Professor Jaime Daniel Gomes de Oliveira, professor-coordenador do Instituto Superior de Engenharia, de Lisboa, do Instituto Politécnico de Lisboa.

30 de Setembro de 2004. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Ana de Carvalho Viana Baptista*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Edital n.º 1813/2004 (2.ª série). — 1 — Luís de Jesus Santos Soares, professor catedrático e presidente do Instituto Politécnico do Porto, faz saber, nos termos dos artigos 7.º, 15.º, 16.º, 19.º, 20.º, 23.º, 24.º, 26.º, 27.º, 28.º e 29.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, que está aberto, pelo prazo de 30 dias consecutivos, concurso de provas públicas para professor-coordenador do Instituto Politécnico do Porto, na área de Tecnologia da Comunicação Audio-Visual, disciplinas de Fotografia.

2 — Ao referido concurso são admitidos os candidatos que se encontram nas condições referidas no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, deverão ainda os candidatos possuir os seguintes requisitos de admissão:

Doutoramento ou dissertação na área e no âmbito em que é aberto o concurso e a que se refere a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

4 — Do requerimento de admissão a concurso, dirigido ao presidente do Instituto Politécnico do Porto, deverão constar os seguintes elementos:

Nome completo;
Filiação;
Naturalidade;
Data e local de nascimento;
Residência actual;
Número de telefone;
Estado civil;
Número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu;

Grau académico e respectiva classificação final;
Categoria profissional e cargo que actualmente ocupa.

5 — O requerimento deverá ser acompanhado de:

Cópia do diploma ou da certidão de atribuição do grau académico;

Fotocópia do bilhete de identidade;

Documento que comprove estar o candidato nas condições legais a que se refere o n.º 2 deste edital;

Seis exemplares do resumo da lição a que se refere a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;

Seis exemplares da dissertação a que se refere a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;

Seis exemplares do *curriculum vitae* detalhado;

Seis exemplares de cada um dos trabalhos referidos no *curriculum vitae*;

Lista completa da documentação apresentada.

6 — Do *curriculum vitae* deverão constar:

6.1 — Graus académicos, indicando as classificações, datas e instituições em que foram obtidos;

6.2 — Actividade pedagógica:

a) Experiência docente no ensino superior com relevância no ensino politécnico;

b) A responsabilidade de disciplinas, a leccionação de aulas teóricas, práticas e teórico-práticas, bem como a elaboração de trabalhos didácticos e pedagógicos;

6.3 — Actividade científica — participação em actividades e projectos I&D, publicações, comunicações, participação em congressos, em reuniões e missões científicas, devendo ser especificados a data, o local e o tipo de participação (com ou sem apresentação de comunicações), e trabalhos de investigação realizados;

6.4 — Actividade profissional — actividade desenvolvida, com indicação das instituições em que exerceu a actividade profissional e duração dessas actividades, nível de responsabilidade e projectos realizados;

6.5 — Actividades de apoio à gestão no ensino superior — responsabilidade por órgãos, departamentos, cursos, grupos de disciplinas, unidades, participação em actividades de extensão e apoio às actividades de gestão.

7 — A dissertação a que se refere a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, deve obedecer ao determinado pela resolução do conselho geral do Instituto CG-8/97, de 11 de Julho (a cópia da referida resolução pode ser obtida na Secção de Pessoal do Instituto ou enviada pelo correio aos candidatos que a solicitarem).

8 — Os candidatos que estejam nas condições do n.º 3 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, deverão apresentar documento comprovativo dessa situação.

9 — As cópias dos trabalhos recebidos ficarão a pertencer à biblioteca da Escola Superior de Estudos Industriais e de Gestão, uma vez encerrado o concurso.

10 — O texto completo da lição a que se refere a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, deverá ser entregue pelos candidatos no prazo de 30 dias consecutivos a contar da notificação da sua admissão a concurso, efectuada pelo presidente do júri.

11 — O não cumprimento do estipulado no presente edital implica a eliminação liminar dos candidatos.

12 — A este concurso é atribuído carácter de urgência, com todas as legais consequências.

13 — Das decisões finais proferidas pelo júri não cabe recurso, excepto quando arguidas de vício de forma.

14 — A apresentação das candidaturas deverá ser feita directamente no Instituto Politécnico do Porto ou enviada, por correio registado, para o seguinte endereço:

Instituto Politécnico do Porto, Concurso/IPP/D/04/2004, Rua do Dr. Roberto Frias, 712, 4200-465 Porto.

8 de Outubro de 2004. — O Presidente, *Luís J. S. Soares*.

Edital n.º 1814/2004 (2.ª série). — Luís de Jesus Santos Soares, professor catedrático e presidente do Instituto Politécnico do Porto, faz saber, nos termos dos artigos 5.º, 7.º, n.º 1, 15.º, 16.º, n.º 1, 17.º, 20.º, 21.º e 24.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, que:

1 — Está aberto, pelo prazo de 30 dias consecutivos, concurso documental para provimento de uma vaga de professor-adjunto do quadro do Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico do Porto, na área científica de Engenharia Química, grupo de disciplinas de Ciências e Técnicas Básicas de Química, a que poderão concorrer:

a) Os assistentes com, pelo menos, três anos de bom e efectivo serviço na categoria que tenham obtido um diploma de estu-